



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

Rua Nossa Senhora da Conceição, 276, Centro - CNPJ: 08.078.412/0001-56

Tel: (84) 3293-0038 - E-mail: pmserracaiada@gmail.com

LEI Nº 0997/2019.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do exercício corrente, para o fim que especifica e dá outras providências.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA-RN, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento do exercício vigente, destinado ao atendimento de Projeto/Atividade para **CONSTRUÇÃO/MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE**, dentro das ações financiadas pelo Governo Federal, através do Ministério da Saúde/Transferências do SUS, conforme detalhamento orçamentário a seguir.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adicionar em seu Orçamento Programa a seguinte dotação orçamentária:

Acréscimo ao orçamento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	VALORES
12.001	UNID. ORÇ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	FUNÇÃO: SAÚDE	
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
1290	PROJ/ATIV: CONST/MANUTENÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE	
12200000	FONTE: Transf. De Conv. E Contratos de Repasse vinc. A Saúde	
339030	Material de Consumo	R\$ 10.000
449051	Obras e Instalações	R\$ 30.000
449052	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 85.000
Total do Acréscimo		R\$ 125.000

Art. 3º - Para cobertura das despesas criadas e que serão incorporadas ao Orçamento, por Decreto do Executivo, servirão como fonte de recursos a anulação das despesas na seguinte dotação orçamentária;

ESPECIFICAÇÕES		VALORES
CÓDIGO		
12.001	UNID. ORÇ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	FUNÇÃO: SAÚDE	
301	SUBFUNÇÃO: ATENÇÃO BÁSICA	
2052	PROJ/ATIV: MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE SAÚDE	
12110000	FONTE: Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	
339030	Material de Consumo	R\$ 125.000
Total da Redução		R\$ 125.000

Parágrafo Único: O Crédito de que a trata a presente Lei poderá ter seu saldo remanescente utilizado nos exercícios posteriores, nos termos do Artigo 45 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada-RN, em 21 de fevereiro de 2019

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita Municipal